PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 761/91

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, através do Poder Judiciário, o lote de terras urbanas nº 12=A= da quadra nº 92, do Loteamento Cidade / Ivaiporã, para a finalidade de ampliação do Forum da Comarca de Ivaiporã, e dá outras providências.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Folha de Londrina
Nº 11911, Pág. 12
Edição de 24/09/91

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao Estado do Paraná, através do Tribunal de Justiça do Paraná, o imóvel caracterizado como lote de terras urbanas nº 12=A= (doze=A=) da quadra nº 92 (noventa e dois), com a área de 258,00m2 (duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado CIDADE DE IVAIPORÃ, e que se destinará às obras de ampliação do Forum da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Em conseqüência do estabelecido pelo artigo anterior, fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, autorizado, se necessário, a demolir, às custas de meios e recursos próprios do Município, parte da construção das antigas instalações da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Na escritura pública de doação deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência do outorgado donatário iniciar a obra mencionada no artigo anterior, dentro do prazo de um ano e a contar-se da data da lavratura da escritura de doação competente.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por este e observando-se que o donatário deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado reverterá ao domínio do doador.

Art. 4º - A doação a que se refere a presente lei, se processará a custo zero e a baixa no Registro Patrimonial processar-se-á pelo valor natural de sua inscrição.

segue

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
DATA SUPRA

Otaviano Proença Neto
Chefe da Divisão Jurídica